

DEVOLUÇÃO DO *KIT* ESCOLA DIGITAL

(alunos que terminaram o 4º, o 9º ou o 12º ano e/ou transferidos de Agrupamento)

A devolução do *kit* Escola Digital dos **alunos que terminaram o 4º ano, o 9º ano ou o 12º ano e/ou transferidos de Agrupamento**, deve ser feita pelo encarregado de educação (aluno menor de idade) ou pelo aluno (caso tenha já completado 18 anos), uma vez que no momento da entrega será assinada uma declaração onde consta a identificação do material devolvido e o seu estado de conservação.

Equipamento a devolver

- ✓ Computador tipo I (4º ano) ou tipo II (9º ano) ou tipo III (12º ano) e carregador;
- ✓ *Hotspot* com cabo e carregador (exceto em kits do tipo II que têm *hotspot* interno);
- ✓ Cartão SIM com os códigos PIN e PUK;
- ✓ Mochila;
- ✓ Auscultadores (caso não tenham sido utilizados);
- ✓ Caixa (se aplicável).

Cuidados a ter antes da devolução

O *kit* deve ser devolvido nas condições que resultem de um uso responsável e prudente; caso não se verifique, será efetuado o registo da ocorrência e posterior tratamento.

O computador deve ser higienizado, com os devidos cuidados de limpeza.

De acordo com o ponto 4 do Auto de Entrega assinado quando da entrega do equipamento, a reposição do sistema deverá ser efectuada ou, em alternativa:

- remover qualquer palavra passe que limite o acesso ao computador (BIOS, Disco, *Windows*);
- remover todas as palavras passe guardadas no browser (*Edge, Chrome, ...*);
- remover todos os programas que estejam licenciados a nível pessoal;
- remover todos os ficheiros pessoais (documentos, imagens, fotografias, músicas, vídeos).

Incumprimento

A não devolução dos equipamentos em boas condições ou a devolução de apenas parte dos equipamentos, resultará no accionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos (pontos 4, 5 e 6 do Auto de entrega).

A não entrega dos *kits* emprestados após o prazo estipulado pelo Agrupamento, implica:

- a colocação do Encarregado de Educação/Aluno maior de idade, numa situação de incumprimento (o equipamento será bloqueado e não será permitida a atribuição de novo *kit*);
- a participação às autoridades policiais.

Lisboa, 15 de setembro de 2023

A Adjunta da Diretora,

Alexandra Inês